|  |  |
| --- | --- |
|  | ***Câmara Municipal de Jaguariaíva***Estado do ParanáRua Prefeito Aldo Sampaio Ribas 222***SECRETARIA ADMINISTRATIVA*** |

 Lei nº 579

 A Câmara Municipal de Jaguariaíva do Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º – É concedida ao Colégio Estadual Normal Colegial “Paula Gomes”; desta cidade a título de auxílio, CR$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos cruzeiros), a fim de possibilitar o transporte, via rodoviária, de alunos daquele Estabelecimento de Ensino, residentes no município de Arapoti, diariamente.

§ Único – A verba de que se trata esse artigo será paga parceladamente, à razão de CR$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais.

Artº 2º – Para atender as despesas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, que será coberto pelo Superavit Orçamentário do corrente exercício.

Artº 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em, 10 de junho de 1970.

  *Mario Foneca*

 *Prefeito Municipal*